



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 01
2

Ofício nº 017

Lapa, 06 de Fevereiro de 2002

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação os Projetos de Leis abaixo relacionados e com fundamento no Art. 36, I, da Lei Orgânica do Município, solicito dessa Presidência a convocação extraordinária da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, para apreciação dos referidos projetos de Leis.

- Projeto de Lei nº 01/02, que autoriza o Poder Executivo a conceder à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC - ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 03/02, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito especial – FUNREBOM;
- Projeto de Lei nº 04/02, que abre crédito adicional especial e aprova o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa;
- Projeto de Lei nº 05/02, que Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito especial – COMLAPA;
- Projeto de Lei nº 06/02, que altera o dispositivo da Lei nº 1578, de 30.10.01, que estabelece o índice da contribuição mensal dos segurados e dá outras providências.

Senhor Presidente, faço este pedido em virtude da grande importância que reveste, os aludidos projetos ao interesse público.

Conhecedor do espírito público que norteia as decisões dos integrantes dessa Colenda Casa de Leis e esperando pelas aprovações reitero meus protestos de distinta consideração.

Cordialmente

Paulo César Figueira Puriati
Prefeito Municipal

033/02
06.1.02.1.02
14:22 A
EXMO. SR.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
C

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito especial.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a manutenção do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.02 – FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Função 06 Segurança Pública

Subfunções 06.182 Defesa Civil

Programa 06.182.0004 Defesa contra Sinistro

Atividade: 06.128.0004.2-75 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e na mesma importância:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Função 09 – Previdência Social

Subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa 0009 – Previdência Social

Atividade: 09.272.00092-015 – Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Fevereiro de 2002

Paulo César Fietes Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
8

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 01.02.2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O encaminhamento deste Projeto de Lei à essa Egrégia Casa solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para ser incluído à Lei do Orçamento Geral do Município, Lei 1.590, de 17 de dezembro de 2001.

Tal fato se faz em virtude de que a Lei que cria o FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, foi homologada posteriormente ao encaminhamento do orçamento geral do Município, no qual não constava dotação orçamentária específica para custear tais despesas.

O referido Projeto de Lei pleiteia autorização para abertura de crédito adicional especial a fim de atender as despesas com a manutenção do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de fevereiro de 2002.


Paulo César Fiates Furiatti
Prefeito Municipal



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03/2002

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito especial – FUNREBOM;

Projeto apresentado em Expediente do Dia xx/xx/2002.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ **Legislação, Justiça e Redação, em 06/02/2002.**
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X/X/X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

Osvaldo B. Camargo

OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 06/02/2002.

Valério Schmidt

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Luiz Carlos Bortoletto

Lapa, 06/02/02

Luiz Carlos Bortoletto
PRESIDENTE



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03/2002

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito especial – FUNREBOM;

Projeto apresentado em Expediente do Dia xx/xx/2002.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em X/X/X.
- ☐ **Economia, Finanças e Fiscalização, em 06/02/2002.**
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

Osvaldo B. Camargo

OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 08/02/2002.

Vilmar Czarneski Fávares

P/ **VILMAR CZARNESKI FÁVARO**
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

ADRIANO HAMMERSCHMIDT

08/02/02

Vilmar Czarneski Fávares
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 003/2002

PROJETOS DE LEIS Nºs 03 e 05/2002

Súmulas: dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

Muito embora a finalidade dos recursos e sua destinação tenham rumos diversos, a análise jurídica da questão é única.

Diante disso, entendemos conveniente que o mesmo parecer se adapte às proposições apresentadas.

Ambos reduzem despesas com determinados órgãos (02.00 e 07.00), transferindo-se para outros (04.00 e 07.00, divergindo este último quanto ao seu sub-código de unidade – 22661.00222-068).

O Projeto de Lei em apreço está em conformidade com as normas legais que regem a matéria, com sua respectiva dotação orçamentária. No entanto, entendemos conveniente que a comissão própria (economia, finanças e fiscalização) emita seu parecer, antes de sua deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, analisando o conteúdo da dotação a eles anexas.

Com. Leg. Just. e Redação.

*De acordo com a
assessoria jurídica.*

Assessoria Jurídica
Abraão Sampaio

[Assinatura]

É o parecer.

Lapa em 8 de fevereiro de 2002

[Assinatura]
CLÓVIS SUPPLY WIEDMER
Assessor Jurídico

Com. Eco. Fin. e Frc.

*Vide parecer desta Comissão anexado junto
ao processo do Projeto de Lei 05/02. Pela
aprovação*
Abraão Sampaio
Relator
[Assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 001/2002

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a manutenção do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.02 – FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Função 06 - Segurança Pública

Subfunções 06.182 - Defesa Civil

Programa 06.182.0004 Defesa contra Sinistro

Atividade: 06.128.0004.2-75 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e na mesma importância:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Função 09 – Previdência Social

Subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa 0009 – Previdência Social

Atividade: 09.272.00092-015 – Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2002

Valentina P. Batista
VALENTINA DA LUZ P. BATISTA
1ª Secretária

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

